



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1060/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa autorizar o Poder Executivo a implementar o uso do asfalto ecológico em suas atividades, sendo que, nas licitações referentes à pavimentação e recapeamento das vias públicas do Município, o Poder Público dará preferência ao uso desse material. O parágrafo único desse artigo define que, no contexto da propositura, por asfalto ecológico entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/06/2019.

Alessandro Guedes - PT - Presidente

Ota - PSB - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM - contrário

Isac Felix - PL

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - CIDADANIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).